

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES; DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de POÇÃO DE PEDRAS-MA, sediada na RUA MANOEL MAXIMO, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS-MA, CEP 65740-000, CNPJ: 06.202.808/0001-38, neste ato representada pela **Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras-MA**, a Senhora **Marly Oliveira de Holanda, portador do CPF nº 815.733.243-53; DISTRATADO: Thiago Ximenes de Sousa Meneses, CPF: nº 010.035.373-83**, Domiciliado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP: 65740-000, no Município de Poção de Pedras/MA. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **DO OBJETO DO DISTRATO;** Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO: Locação do Imóvel para Funcionamento da secretaria municipal de Assistência social, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social, celebrado entre as partes supramencionadas o qual teve como fundamento o seguinte: **Contrato SEMAS.002/2021**, vigente até 31 de janeiro de 2022. **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO;** Cláusula 2ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato nº SEMAS.002/2021**, com vigência de 23 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022 no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já destrutadas. Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS;** Cláusula 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato. **DO FORO;** Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Poção de Pedras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Poção de Pedras (MA), 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20da7c800048114e7c256b1d8c28653d23eace4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

